



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

206

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. A BRUSTOLIN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, com situada na Rua Isaac Newton, nº 2477, Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado pelo Sr. João Alexandre Brustolin, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 045.537.849-55, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 5,58% (cinco virgula cinquenta e oito por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 063/2015, aditando em R\$ 1.678,34 (Um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) passando assim o valor global do contrato para R\$ 22.211,74 (vinte e dois mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2015, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

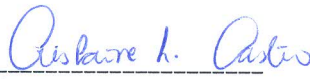
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

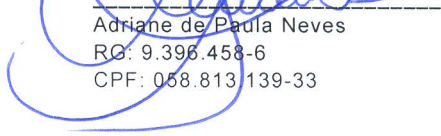
Santa Maria do Oeste, 08 de Julho de 2015.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas


Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20


J.A. BRUSTOLIN E CIA LTDA


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 1.936/2015
10 DE AGOSTO DE 2015

EMENTA: "Concede Férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **MAURO ALBERTO SLONGO**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1.º - Faço saber que, no período de 03 de agosto de 2015 a 02 de setembro de 2015, o Servidor Público Municipal **JOSÉ MARCOS MIGLIORINI**, ocupante do cargo de Motorista I, matrícula 200-911, está ausente de suas funções pela fluência de suas férias anuais, período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, de dez dias do mês de agosto do ano de 2015, 28º Ano de Emancipação Política.

MAURO ALBERTO SLONGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 1.937/2015
10 DE AGOSTO DE 2015

EMENTA: "Concede Licença Maternidade a servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **MAURO ALBERTO SLONGO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade em conformidade com o Artigo 46 da Lei Municipal 281/2007, pelo período de cento e vinte dias, a partir de 03 de agosto de 2015 a 30 de novembro de 2015, à servidora **APARECIDA BARBARA ROCHA**, matrícula número 200-534, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, de dez dias do mês de agosto do ano de 2015, 28º Ano de Emancipação Política.

MAURO ALBERTO SLONGO
Prefeito Municipal



UNIDADE TRABALHADORIA
GESTÃO 2015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 88.884.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.238-988 - FONE/FAX: (442) 3444-1377/3444

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0932015

1.º TERMO ADITIVO

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/IMEF sob n.º 85.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador de identidade nº 3.531.423-3/SSP - PR e do CPF/IMEF nº 348.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, J. ABRUSTOLINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.390.385/0001-15, com situada na Rua Ildefonso, nº 2477, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Sr. João Alexandre Brastoni, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 045.537.849-55, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, sob o nº 0932015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos, celebrado em 03 de agosto de 2015, cujo valor total do Contrato Administrativo nº 0932015, aditado em R\$ 1.678,34 (Um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), passando assim o valor global do contrato para R\$ 22.211,74 (Um milhão e oitenta e onze reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0932015, mantido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecer inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificado o presente Termo Aditivo.
- É por estarem de comum acordo as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) exemplares, em igual teor e forma, a fim de que cumpram seus respectivos deveres legais.

Santa Maria do Oeste, 08 de Junho de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

J. ABRUSTOLINI E CIA LTDA

Cristiane da Luz Cairo
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Adriana da Paul Neves
RG: 9.398.458-8
CPF: 058.813.139-33